

## TIPOS DE SOCIEDADES EM PORTUGAL

	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	ESTABELECIMENTO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS	SOCIEDADE POR QUOTAS	SOCIEDADE ANÓNIMA	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO
<b>Titular</b>	Uma única pessoa singular	Um único indivíduo ou pessoa singular	Constitui-se por um único sócio, que pode ser uma pessoa singular ou coletiva	Mínimo de dois sócios	Mínimo de cinco acionistas	Mínimo de dois sócios
<b>Setor</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comercial</li> <li>• Industrial</li> <li>• Serviços</li> <li>• Agrícola</li> </ul>	Comercial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comercial</li> <li>• Industrial</li> <li>• Serviços</li> <li>• Agrícola</li> </ul>	Todos	Todos	Todos
<b>Firma</b>	Nome civil do empresário (completo ou abreviado) e pode incluir uma expressão relativa ao negócio	Nome civil do empresário, podendo ser adicionada uma referência ao ramo de actividade, com a expressão "Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada", ou a respectiva sigla "E.I.R.L."	Inclui a palavra "Unipessoal" ou a expressão "Sociedade Unipessoal", figurando antes da palavra "Limitada" ou a da abreviatura "Lda"	A firma finaliza com o aditamento "Limitada" ou com a abreviatura "Lda"	A firma finaliza com o aditamento "Sociedade Anónima" ou a abreviatura "SA"	Formada pelo nome da firma, seguido do aditamento "e Companhia", da abreviatura "Cia" ou ainda qualquer outra expressão ou palavra que sugira a existência de mais sócios
<b>Capital</b>	Não é exigido um montante mínimo obrigatório	Capital não inferior a 5.000 euros, em que no mínimo 2/3 têm de ser realizados em dinheiro, podendo o remanescente ser realizado em bens objeto de penhora	Valor mínimo de 1 euro, em dinheiro ou em bens avaliáveis em dinheiro	Mínimo de 2 euros, correspondente ao valor nominal mínimo de 1 euro de cada por quota	O montante mínimo é de 50.000 euros	Não é exigido um montante mínimo obrigatório
<b>Património</b>	Não há distinção entre o património pessoal e o património do negócio	Separação entre os bens patrimoniais da empresa e os bens patrimoniais do empresário	Património da empresa e património pessoal dos sócios são independentes entre si	Património da empresa e o património pessoal dos sócios são independentes entre si	Património da empresa e o património pessoal dos sócios são independentes entre si	Património pessoal e património da sociedade estão unidos
<b>Responsabilidade</b>	Ilimitada	Limitada	Limitada ao valor do capital social	Limitada ao valor do capital social	A responsabilidade de cada um dos acionistas está confinada ao valor das ações a que se encontra subscrito	Ilimitada